



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA  
Poder Legislativo



---

## REQUERIMENTO

Nº: 081/2025

Envira-AM 16 de outubro de 2025

**Assunto:** Solicita do Executivo Municipal o Chamamento dos Concursados aprovados para execução de seus respectivos cargos.

**Autor:** Ver. BRENO LOPES DE FRANÇA – MDB

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **vem, respeitosamente, requerer que, após os trâmites de praxe, o presente requerimento seja apreciado e deliberado pelo Plenário desta Casa Legislativa**, e, se aprovado, **encaminhado ao Poder Executivo Municipal**.

### DO OBJETO

Requer-se ao **Poder Executivo Municipal de Envira** que **proceda ao chamamento e nomeação dos candidatos aprovados em concurso público vigente**, conforme as vagas e cargos previstos no edital correspondente, garantindo assim o **efetivo preenchimento do quadro de servidores públicos municipais**.

Tal medida tem como finalidade **atender às necessidades da administração pública e respeitar o direito adquirido dos aprovados**, em conformidade com os **princípios constitucionais da legalidade, moralidade e eficiência**, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

### DA JUSTIFICATIVA

O chamamento dos concursados é uma ação que promove **valorização do serviço público e fortalece a estrutura administrativa** do Município, assegurando maior continuidade e qualidade na execução das políticas públicas.

Além disso, destaca-se a **relevância institucional e financeira para o Fundo de Pensões e Aposentadoria de Envira – FAPENV**, uma vez que a **nomeação de servidores efetivos contribui**



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA  
Poder Legislativo



**diretamente para o equilíbrio atuarial e a sustentabilidade do regime próprio de previdência municipal.**

Os servidores efetivos passam a **contribuir regularmente ao FAPENV**, fortalecendo sua base de arrecadação e garantindo **a manutenção das aposentadorias e pensões futuras**, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 9.717/1998** e com as diretrizes da **Secretaria de Previdência do Ministério da Economia**.

Nestes termos,  
Peço deferimento.

**BRENO LOPES DE FRANÇA - MDB**  
Vereador Autor